



= PROJETO DE LEI Nº 37 DE 30 DE setembro DE 1986 =

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 1987."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Barueri, para o exercício financeiro de 1987, estima a Receita e fixa a Despesa em CZ\$ 295.167.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões, cento e sessenta e sete mil cruzados), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido no artigo anterior, os recursos próprios da Administração Indireta.

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento em CZ\$ 1,00:

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	62.570.000
Receita Patrimonial	3.013.000
Receitas de Serviços	3.500.000
Transferências Correntes	214.832.000
Outras Receitas Correntes	1.061.000

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	10.000
Transferências de Capital	10.014.000

SOMA 295.000.000



Prefeitura Municipal de Barueri

558/86

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura	34.060.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica do Município de Ba rueri	<u>34.107.000</u>
SOMA	68.167.000

MENOS

Transferências do Município	<u>68.000.000</u>
TOTAL	295.167.000

Artigo 3º) - A Despesa Geral do Município será realiza
da na forma especificada nos anexos integrantes desta lei, conforme o
seguinte desdobramento em CZ\$ 1,00:

I - DESPESAS POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	7.525.000
Gabinete do Prefeito	10.375.000
Serviço de Promoção Social	7.435.000
Departamento de Administração	17.066.000
Departamento de Finanças	10.015.500
Departamento de Esporte e Turismo	11.841.000
Departamento de Serviços Municipais	20.913.000
Departamento de Obras e Viação	72.770.000
Encargos Gerais do Município	<u>117.059.500</u>
SOMA	275.000.000
Reserva de Contingência	<u>20.000.000</u>
SOMA	20.000.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura ..	34.060.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica do Município de Barueri	<u>34.107.000</u>
SOMA	68.167.000

MENOS

Transferências do Município	<u>68.000.000</u>
TOTAL	295.167.000



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislativa	7.450.000
Administração e Planejamento	45.172.000
Educação e Cultura	68.402.000
Habitação e Urbanismo	95.718.000
Saúde e Saneamento	38.500.000
Assistência e Previdência	12.148.000
Transportes	<u>7.610.000</u>
SOMA	275.000.000
Reserva de Contingência	<u>20.000.000</u>
SOMA	20.000.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura ...	34.060.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica do Município' de Barueri	<u>34.107.000</u>
SOMA	68.167.000

MENOS

Transferências do Município	<u>68.000.000</u>
TOTAL	295.167.000

III - DESPESAS POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Processo Legislativo	7.450.000
Administração	56.746.000
Administração Financeira	10.585.000
Ensino de Primeiro Grau	7.752.000
Educação Física e Desportos	26.841.000
Urbanismo	72.270.000
Serviço de Utilidade Pública	23.448.000
Saúde	38.500.000
Assistência	19.085.000
Previdência	1.013.000
Programa para Formação Patrimônio do Serv. Público .	3.700.000



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Transporte Rodoviário	7.610.000
SOMA	275.000.000
Reserva de Contingência	20.000.000
SOMA	20.000.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura ...	34.060.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica do Município ¹ de Barueri	34.107.000
SOMA	68.167.000

MENOS

Transferências do Município	68.000.000
TOTAL	295.167.000

IV - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	165.470.800
Despesas de Capital	109.529.200
SOMA	275.000.000
Reserva de Contingência	20.000.000
SOMA	20.000.000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SEMEC - Serviço Municipal de Educação e Cultura ...	34.060.000
SAMEB - Serviço de Assistência Médica do Município ¹ de Barueri	34.107.000
SOMA	68.167.000

MENOS

Transferências do Município	68.000.000
TOTAL	295.167.000

Artigo 42) - Fica o Poder Executivo autorizado a :

a) abrir créditos suplementares, até o limite do total da despesa fixada nesta lei, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, utilizando como recursos, os definidos no artigo 43 da Lei nº



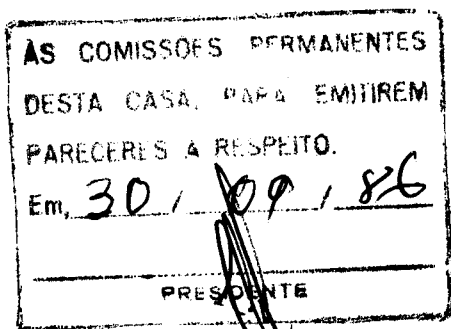
4.320/64 e no artigo 1º do Decreto-Lei nº 1.763/80;

b) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita total estimada no exercício, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1987.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

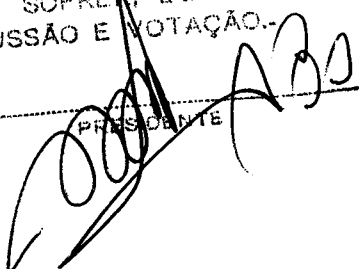
Prefeitura Municipal de Barueri,




RUBENS FURIAN
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO O
PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 21/10/1986. INCLUA-SE
O MESMO NA PAUTA DA ORDEM
DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO
PARA SOFRER 2ª E ÚLTIMA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Aprovado em 2ª dis-
cussão e votação em
28/10/86. Go Sr. Chefe
do Executivo para san-
cionar, promulgar e
publicar. Em 28/10/86.


PRESIDENTE